

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

#### 1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- 1.1. Ficha de Inscrição da Proposta:** preenchida online por meio do Mapa Cultural de Pernambuco;
- 1.2. Cópia de documento de identificação oficial com foto** (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe);
- 1.3. Cópia de documento de comprovação de residência:**
- 1.3.1. Proponentes em Geral:** documento com data de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de publicação deste edital, sendo admitido boleto de pagamento de água, luz, internet, telefone, IPTU, tributos municipais e estaduais, extratos bancários ou de cartões de crédito, contrato de locação, recibo de pagamento de aluguel, e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência em nome próprio, pessoa física, deverá ser apresentada a Autodeclaração de Comprovante de Residência (Anexo VI), conforme Lei Federal nº 7.115, de 1983, ou quaisquer outros documentos que atestem a residência.
- 1.3.2. Proponente que se encontre em situação de rua:** autodeclaração disponível no formulário de inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco.
- 1.4. Comprovações da atuação cultural do proponente ou de funcionamento, no caso de equipamento cultural mantido pelo proponente:** registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais (links) em que seja possível verificar a atividade cultural, o/a realizador/a e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou sites; impressos; cartazes; livros; pôsteres; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links no YouTube ou Vimeo); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do/a proponente.
- Observação: Lembre que os documentos devem comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação cultural e/ou funcionamento e que os critérios de pontuação privilegiarão o proponente que comprovar maior tempo de atuação cultural e/ou funcionamento.*
- 1.5. Declaração, conforme o caso, que o proponente é pertencente a povo ou comunidade tradicional:** declaração da liderança de seu povo ou comunidade, tais como ialorixás, babalorixás, caciques, pajés, barôs, entre outros (Anexo V).
- 1.6. Comprovação, caso possua, de chancela de Ponto ou Pontão de Cultura,** nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, conforme Lei nº 13.018 de 22 de julho de 2014.
- 1.7. Comprovação, caso possua, de registro como Patrimônio Vivo de Pernambuco,** conforme Lei Estadual nº 12.196, de 2 de maio de 2002.

#### 2. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

- 2.1. Ficha de Inscrição da Proposta:** preenchida online por meio do Mapa Cultural de Pernambuco;

- 2.2. Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto do representante legal** (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe);
- 2.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica** (Cartão do CNPJ emitido no mês de envio da proposta);
- 2.4. Documento de Constituição Jurídica:** Contrato Social, Estatuto Social, Requerimento de Empresário ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- 2.5. Cópia de documento de comprovação de endereço da pessoa jurídica:**
- 2.5.1. Proponentes em Geral:** documento com data de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de lançamento deste edital, sendo admitido boleto de pagamento de água, luz, internet, telefone, IPTU, tributos municipais e estaduais, extratos bancários ou de cartões de crédito, contrato de locação, recibo de pagamento de aluguel, ou quaisquer outros documentos que atestem o endereço da pessoa jurídica.
- 2.5.2. Proponente que se encontre em situação de rua:** autodeclaração disponível no formulário de inscrição no Mapa Cultural de Pernambuco.
- 2.6. Comprovações de funcionamento da iniciativa e/ou do equipamento cultural:** registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais (links) em que seja possível verificar a atividade cultural, o/a realizador/a e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou sites; impressos; cartazes; livros; pôsteres; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links no YouTube ou Vimeo); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do/a proponente.
- Observação: Lembre que os documentos devem comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação cultural e/ou funcionamento e que os critérios de pontuação privilegiarão o proponente que comprovar maior tempo de atuação cultural e/ou funcionamento.*
- 2.7. Declaração, conforme o caso, que o representante legal da pessoa jurídica é pertencente a povo ou comunidade tradicional:** declaração da liderança de seu povo comunidade, tais como ialorixás, babalorixás, caciques, pajés, barôs, entre outros (Anexo V).
- 2.8. Comprovação, caso possua, de chancela de Ponto ou Pontão de Cultura,** nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, conforme Lei nº 13.018 de 22 de julho de 2014.
- 2.9. Comprovação, caso possua, de registro como Patrimônio Vivo de Pernambuco, conforme Lei Estadual nº 12.196, de 2 de maio de 2002.**

**ALERTA IMPORTANTE:** Para efeito de assinatura em documentos, serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital ou da plataforma o gov.br.